

**Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado**

**Escola Básica do Sacapeito**

**PLANO DE SEGURANÇA**



Capacitação Digital  
das Escolas

Confiança  
nas  
Capacidades



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. REFERÊNCIAS .....	5
3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA .....	6
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO .....	7
3.2. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO .....	8
4. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA .....	10
4.1. FUNÇÕES GERAIS.....	10
4.2. DELEGADO DE SEGURANÇA .....	10
4.3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS DE SEGURANÇA.....	10
5. PLANO DE PREVENÇÃO .....	11
5.1. OBJETIVOS .....	11
5.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOPTAR .....	12
5.3. REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE EVACUAÇÃO.....	12
6. PLANO DE EMERGÊNCIA .....	13
6.1. ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....	13
6.2. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....	14
6.3. PLANO DE ATUAÇÃO .....	14
7. ACIDENTES ESCOLARES .....	17
7.1. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E/OU ACIDENTE ESCOLAR.....	17
7.2. PROCESSO DE INQUÉRITO.....	18
7.3. PREVENÇÃO DO ACIDENTE ESCOLAR .....	18
7.4. MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS TERAPÊUTICOS NO POSTO MÉDICO .....	18
7.5. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA .....	19
8. NORMAS DE ACESSO AOS ESPAÇOS ESCOLARES .....	20
8.1. ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA E OUTROS .....	20
8.2. FORÇAS DE SEGURANÇA .....	20
ANEXOS .....	20
A. PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO - ZONA DE CONCENTRAÇÃO .....	20
B. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA .....	21
C. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....	22
D. INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA.....	22

IG 1 - Incêndio .....	23
IG 2 – Sismo .....	23
IG 3 – Evacuação .....	24
IG 4 – Fuga de gás.....	24
E. REGISTO DOS ACIDENTES ESCOLARES.....	25
1. INQUÉRITO DE ACIDENTE ESCOLAR .....	25
2. MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES .....	26
3. FICHA DE REGISTO/SINALIZAÇÃO – Invasão/Confronto Físico/Vandalismo .....	27
F. NORMAS DE SEGURANÇA DIGITAL.....	28
G. DOCUMENTO DE VISITANTE .....	30

## 1. INTRODUÇÃO

Um Plano de Segurança constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, pois, para além de identificar os riscos e as vulnerabilidades a que se está exposto, estabelece também os procedimentos e os recursos para fazer face às emergências.

Nesse sentido, devem ser criadas condições que permitam minimizar as consequências de eventuais acidentes, sendo, portanto, fundamental que se desenvolva na comunidade escolar uma Cultura de Segurança, fornecendo informação, formação e treino dos comportamentos a adotar em situação de perigo. A sensibilização de todos os elementos da comunidade é essencial na preparação para uma atuação adequada, quer relativamente à sua própria proteção, quer na participação e colaboração com os agentes oficiais de socorro e segurança.

Construído a partir das características físicas e humanas da Escola Básica do Sacapeito, o presente Plano de Segurança tem como objetivo ser esclarecedor para alunos, assistentes e docentes, não só no sentido de possibilitar uma evacuação organizada sempre que se decida pela sua prática, mas também para que todos conheçam os riscos possíveis, os meios existentes para os enfrentar e o modo mais eficaz de atuar numa situação de emergência.

## 2. REFERÊNCIAS

### Enquadramento Legal

- RJSCIE - DL 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);
- RT-SCIE - Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);
- Despacho n.º 2074/2009, 15 de janeiro (Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada);
- Portaria 64/2009, de 22 de janeiro (Regime de credenciação de entidades no âmbito da SCIE);
- Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho (Procedimento de registo, na ANPC, das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE).

### Legislação relacionada

- Portaria 1456 – A/95 Regulamenta e define as características da sinalização de segurança (materiais, formas cores e alguns pictogramas)
- Lei 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil
- Lei 60/2007, de 4 de setembro de 2007 (RJUE – Altera o DL 555/99, de 16 de dezembro)
- Lei 31/2009, de 3 de julho (Regime Jurídico sobre a qualificação de técnicos)
- DL 163/2006, de 8 de agosto (Normas técnicas sobre Acessibilidades)
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Caracterização dos locais de risco)

### Normas nacionais e internacionais

- NP 4386:2001 (Define símbolos gráficos, cores e sinais de segurança para plantas de SCIE)
- ISO 7010:2003 (Define símbolos gráficos, cores e sinais de segurança – sinais de segurança usados em locais de trabalho e locais públicos)

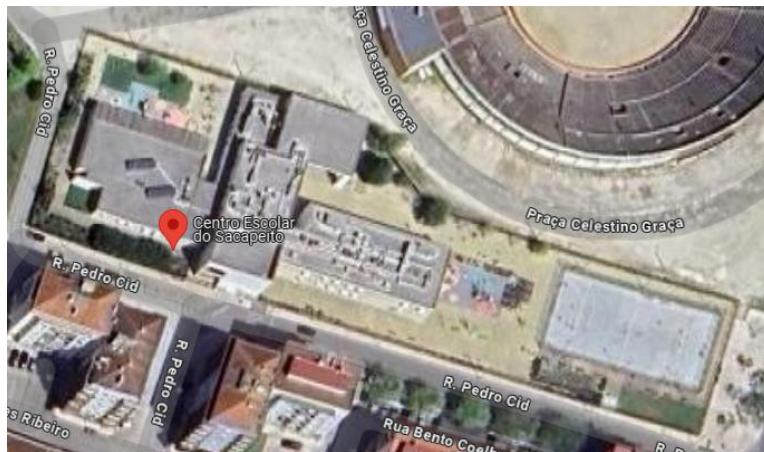
### Bibliográficas

- Manual de utilização, Manutenção e Segurança nas escolas – Ministério da Educação 2003;

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

#### Localização Geográfica

A Escola Básica do Sacapeito está localizada em Santarém, na Rua Pedro Cid, União de Freguesias de Santarém e concelho de Santarém, latitude 39°22'80"N e longitude 8°68'94"W.



#### Contactos

Morada: R: Pedro Cid, 2000-014 Santarém

Telefone: 243309650

E-mail: eb.sacapeito@ae-ginestalmachado.pt

#### Descrição das Instalações

A Escola Básica do Sacapeito é constituída por um total de 12 salas de aula, destinadas aos alunos da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

Este estabelecimento está ainda dotado de uma biblioteca com equipamento informático, bloco refeitório/cozinha, polivalente, sala lúdica, espaço multiusos, receção, instalações sanitárias (femininas, masculinas e adaptadas), salas técnicas, despensas, armazém de produtos de limpeza, gabinetes e salas de trabalho. Espaços exteriores com parque infantil, campo de jogos e tabela de basquetebol.

De forma a otimizar o processo de ensino/aprendizagem, o Centro Escolar está também equipado com ligação à Internet e quadros interativos, que possibilitam a inclusão de conteúdos multimédia na sala de aula.

A escola insere-se no espaço urbano da cidade de Santarém, existindo na envolvente dos limites, edificações de média volumetria.

Apesar da escola ser constituída por um edifício único, para facilitar a sua caracterização vamos dividir o mesmo em 3 blocos.

## **EDIFÍCIO 1: Bloco A**

O **Bloco A** é composto por **1 piso** com a seguinte composição:

- Constituído por 4 salas do pré-escolar, instalações sanitárias comuns a duas salas, um corredor como área de circulação.
- Constituído pela sala de professores, instalações sanitárias (professores), uma sala de trabalho, dois gabinetes de atendimento (pré-escolar e 1º ciclo), uma sala das AAAF e um corredor como área de circulação.

O **Bloco B** é composto por **1 piso** com a seguinte composição:

- Constituído por um hall de entrada, receção, despensa, sala técnica, espaço multiusos, sala das assistentes operacionais e respetivas instalações sanitárias, arrecadação material desportivo, instalações sanitárias (femininas e masculinas), polivalente, refeitório/cozinha, elevador, área de circulação/corredor e escadas.

O **Bloco C** é composto por dois pisos com a seguinte composição:

- R/C, constituído por 4 salas destinadas ao 1º ciclo, gabinete da coordenação, uma sala de trabalho, instalações sanitárias (femininas e masculinas), uma sala técnica, duas despensas e o armazém de produtos de limpeza e área de circulação/corredor e escadas.

- 1º piso, constituído por um hall, uma biblioteca, instalações sanitárias (femininas e masculinas), 4 destinadas ao 1º ciclo, uma sala técnica, uma despensa, uma sala de trabalho, dois gabinetes, uma sala lúdica e área de circulação/corredor e escadas.

## **3.1. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO**

### **Riscos coletivos**

Os riscos coletivos a considerar neste Plano de Segurança são o **risco de incêndio/explosão e o risco sísmico**.

### **Pontos perigosos**

De acordo com a classificação descrita no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, os locais podem ser de risco: A, B, C, D, E e F.

Os locais em que um incêndio apresenta maior probabilidade de ocorrência (Local de Risco C) e possibilidade de propagação (pontos perigosos) encontram-se localizados nos seguintes edifícios/blocos:

<b>Edifício</b>	<b>Bloco</b>	<b>Local</b>	<b>Risco</b>
1	B	Cozinha	C
1	B	Sala Técnica (entrada)	C
1	C	Sala Técnica (r/c, 1º ciclo)	C
1	C	Sala Técnica (1º andar/1º ciclo)	C
1	C	Biblioteca (despensa)	C

## **3.2. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO**

### **Sinalização de segurança**

Existe sinalização de segurança em todos os espaços dos edifícios da Escola, respeitando a regulamentação aplicável.

A sinalização de segurança identifica os itinerários de evacuação e saídas, bem como todos os equipamentos de combate a incêndio e outros relacionados com a segurança, recorrendo aos sinais próprios normalizados.

### **Iluminação de emergência**

Existe, nos edifícios da Escola, iluminação de emergência de segurança e sinalização de saídas, de acordo com as normas regulamentares.

### **Deteção de incêndio, alarme e alerta**

A deteção de incêndio é atualmente realizada localmente e presencialmente.

### **Alerta aos bombeiros**

O sistema de alerta aos bombeiros é manual através da rede telefónica pública.

### **Deteção de gás natural**

A deteção de gás é atualmente realizada presencialmente na cozinha. Pretende-se solicitar a instalação de um sistema automático de deteção de gás com cobertura total do espaço onde é utilizado.

### **Controlo de fumo**

O controlo de fumo é atualmente realizado presencialmente. Pretende-se solicitar a instalação de um sistema automático de controlo de fumo no espaço da cozinha.

### **Meios de intervenção**

#### Extintores portáteis

Os edifícios da Escola são totalmente cobertos por extintores portáteis de Pó químico ABC com 6 kg de capacidade.



#### Rede de Incêndio Armada (Carretéis)

Localização: exterior da cozinha (1), corredor pré-escolar (1), sala multiusos (1), corredor r/c 1ºciclo (2), corredor 1ºandar 1ºciclo (1), hall 1º andar (1), hall biblioteca/elevador (1), polivalente (1).



#### Hidrantes exteriores/bocas de incêndio

O fornecimento de água para abastecimento dos veículos dos bombeiros é assegurado por hidrantes exteriores, alimentados pela rede pública por ramal de ligação independente.



### **Posto de Segurança**

O Posto de Segurança, tem como objetivo garantir a gestão centralizada dos equipamentos e sistemas de segurança, podendo funcionar como centro de operações em situação de emergência.

O Posto de Segurança dispõe dos seguintes meios:

- Central de sinalização e comando do sistema automático de deteção de incêndio junto ao hall de entrada (sala técnica);
- Meios de comunicação interna e externa à escola na receção.

### **Plantas de segurança**

Estão afixadas nos diferentes espaços de todos os edifícios/blocos plantas de arquitetura, com a representação dos circuitos de evacuação e respetivos locais de concentração.

## **4. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA**

### **4.1. FUNÇÕES GERAIS**

A segurança da Escola é assegurada por um grupo permanente de missão mandatado pela Coordenadora de Estabelecimento, designado por Responsável de Segurança (RS), possuindo a estrutura e a organização que se descreve a seguir.

Note-se que as questões da segurança não são apenas atribuições dos elementos designados, pois é um aspeto que diz respeito a toda a comunidade escolar, com especial relevância para o corpo docente e os assistentes operacionais e administrativos.

O serviço de segurança dividirá as suas funções em dois grandes grupos: rotina e emergência e será adaptado aos dois regimes de funcionamento da Escola.

### **4.2. DELEGADO DE SEGURANÇA**

O Delegado de Segurança desempenhará a função de coordenador do serviço de segurança, possuindo as seguintes atribuições:

- Organizar e dirigir o serviço de segurança, pelo qual é responsável, perante o Responsável de Segurança (RS);
- Avaliar este Plano de Segurança e propor ao RS as medidas complementares que verificar serem necessárias, nomeadamente a revisão do Plano;
- Manter atualizados os registos de segurança do presente Plano de Prevenção.

O Delegado de Segurança, na sua ausência, será substituído por um dos Delegados Substitutos.

### **4.3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS DE SEGURANÇA**

A equipa de segurança é composta pelos seguintes elementos:

- Responsável de Segurança;
- Delegado de Segurança;
- Substitutos do Delegado de Segurança;
- As equipas de Intervenção, em caso de emergência, com as seguintes funções:
  - Alerta** – avisar os bombeiros;
  - 1ª Intervenção** – utilizar os extintores e/ou rede de incêndio armada no combate a um foco de incêndio;
  - Cortes de energia** – proceder ao corte de energia elétrica e gás;
  - Evacuação** – controlar a evacuação e encaminhar os ocupantes para as saídas;
  - Informação e vigilância** – Receber os socorros externos, prestar-lhes esclarecimentos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regular a circulação de pessoas e viaturas;
  - Concentração e controlo** – Reunir a população escolar no Ponto de Encontro e proceder à sua conferência.

## 5. PLANO DE PREVENÇÃO

### 5.1. OBJETIVOS

São objetivos principais deste plano de prevenção, os seguintes:

- Evitar a ocorrência de incêndios ou de outros acidentes;
- Garantir, permanentemente a manutenção das condições de segurança;
- Preparar toda a comunidade escolar para reagir adequadamente numa situação de emergência.

### **5.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOPTAR**

Os procedimentos de utilização dos espaços comuns visam a manutenção permanente das respetivas funcionalidades na área da segurança, nomeadamente através da realização das ações indicadas no Quadro seguinte:

<b>Ação</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Responsabilidade</b>
Praticabilidade das vias de evacuação, em especial a desobstrução dos caminhos de evacuação e das saídas.	Permanente	Todos os docentes e assistentes
Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo.	Permanente	Todos os docentes e assistentes
Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas.	Permanente	Todos os docentes e assistentes que lidam com essas matérias
Garantia das condições particulares de segurança dos locais com maior risco.	Permanente	Todos os docentes e assistentes que se encontram nesses locais
Segurança de todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes.	Permanentemente, sempre que ocorrerem estas situações	Todos os que são encarregues de efetuar ou acompanhar os referidos trabalhos
Limpeza e arrumação, de todos os espaços, adequadas à segurança contra incêndio.	Permanente	Todos os que são encarregues de efetuar ou acompanhar os referidos trabalhos
Acessibilidade aos meios de intervenção em caso de emergência.	Permanente	Todos os docentes e assistentes

### **5.3. REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE EVACUAÇÃO**

O Plano de Segurança, por mais bem concebido e elaborado que seja, perde todo o seu interesse se, de acordo com ele, não forem realizados exercícios práticos, destinados a verificar periodicamente a sua operacionalidade e a interiorizar procedimentos.

Será realizado um exercício interno de evacuação com periodicidade anual, durante o primeiro ou segundo semestre. De **dois em dois anos** será realizado um exercício externo de evacuação. O exercício externo de evacuação será realizado, sempre que possível, com a colaboração dos Bombeiros e da Proteção Civil que, em conjunto com a Direção da Escola, definirão o cenário mais adequado.

A realização destes exercícios apresenta como principais vantagens:

- Treino da comunidade escolar nos procedimentos de atuação em caso de emergência;
- Teste do plano de segurança, em particular dos procedimentos de atuação estabelecidos para fazer face a situações de emergência;
- Teste da coordenação entre a organização de segurança do edifício e os Bombeiros (Regimento de Bombeiros Voluntários de Santarém), nos simulacros.

Ficará a cargo da Proteção Civil, durante a realização dos exercícios de evacuação ou dos simulacros, a monitorização de alguns parâmetros característicos da eficácia da atuação.

Dessa monitorização serão produzidos relatórios, os quais servirão de análise e de reflexão, por parte da equipa de segurança, sobre a forma como os procedimentos foram cumpridos e sobre a sua eficácia, visando uma melhoria dos mesmos.

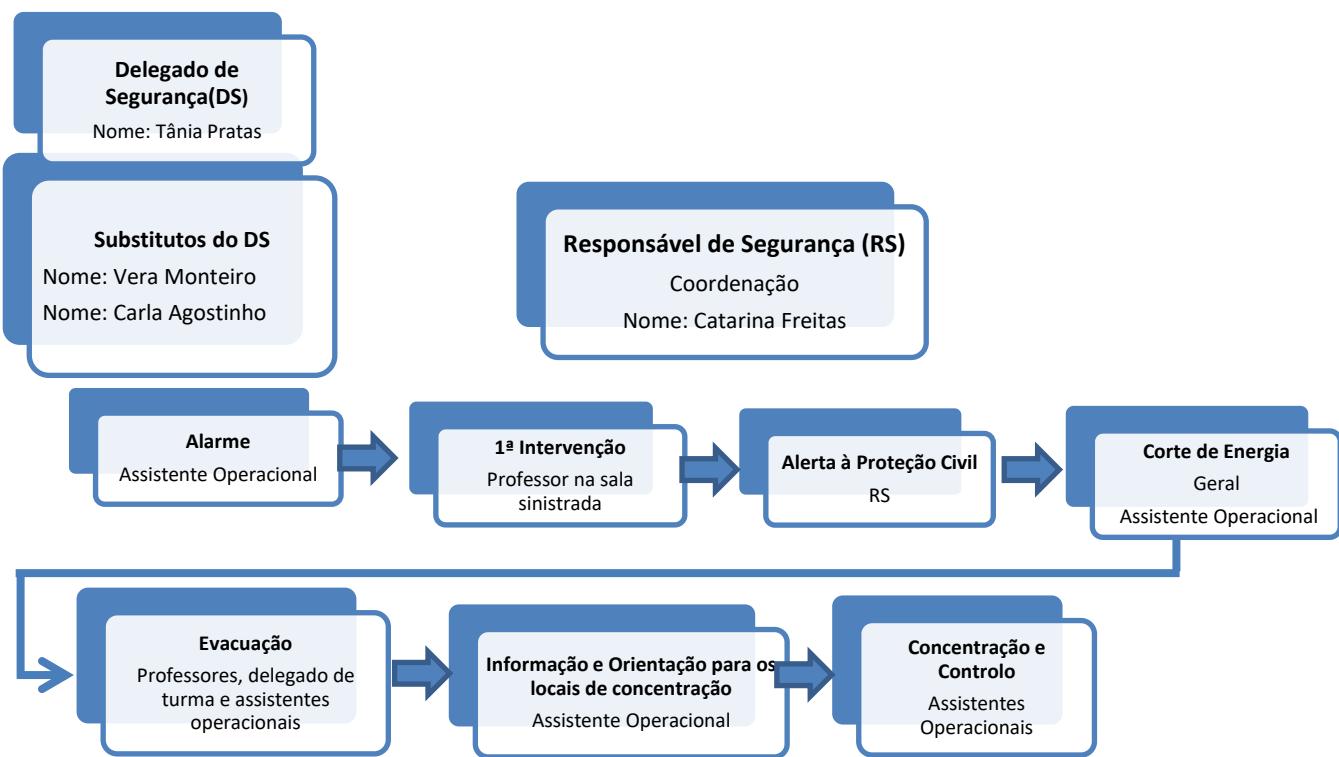
## 6. PLANO DE EMERGÊNCIA

### 6.1. ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

#### Aspectos gerais

A estrutura a seguir definida atendeu à dimensão dos diferentes edifícios escolares, diversidade das instalações e equipamentos, ocupação humana dos diversos espaços e consequente evacuação.

Em caso de emergência, será adotada, a estrutura organizativa representada na Figura seguinte:



A 1.ª intervenção, nesta situação, será garantida por qualquer funcionário que se encontre no local de origem do alarme.

## 6.2. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Serão contactadas as seguintes entidades, conforme os riscos e ameaças:

- Bombeiros Voluntários de Santarém;
- PSP;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Santarém;
- Centro de Orientação de Doentes de Urgência (CODU) de Santarém do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

## 6.3. PLANO DE ATUAÇÃO

### Aspectos gerais

A Coordenação da Escola tem como objetivo, em situação de perigo e de emergência, minimizar as eventuais consequências sobre as pessoas e os bens.

Em situação de emergência constituir-se-á a estrutura operacional acima definida, com o objetivo fundamental de garantir a coordenação de todas as ações necessárias para minimizar as consequências de eventuais situações de emergência.

### **Plano de intervenção interna**

Tem como objetivo definir os procedimentos a adotar para combater o sinistro e reduzir ao máximo as suas consequências até à chegada dos socorros externos.

Assim, as ações de intervenção, na eventualidade de, por exemplo, ocorrer um incêndio, devem incidir sobre as seguintes fases:

- **Alarme:** qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve avisar imediatamente a Coordenadora da Escola ou o Delegado de Segurança, recorrendo aos meios mais expeditos. Deve, de seguida, verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes ser prestado apoio, utilizando depois os meios de extinção disponíveis, sem correr riscos desnecessários;
- **Posto de segurança:** a Assistente Operacional que se encontre no Posto de Segurança deve, sempre que tiver conhecimento de um alarme veiculado quer pela central de deteção, quer por telefone, comunicar com a Direção da escola para que tenha conhecimento da situação;
- **Reconhecimento e Combate:** a Coordenação deve certificar-se sobre a localização exata, extensão do sinistro e se há vítimas a socorrer. Em função das características e da dimensão da ocorrência deve avisar os **coordenadores de pisos**, acionar o alarme interno e alertar os bombeiros;
- Os coordenadores de piso acionam as **equipas de evacuação e 1<sup>a</sup> intervenção** que vão atuar em simultâneo, bem como as equipas de **corte de energia** e de **concentração e controlo**;
- **Evacuação:** Caso se confirme a necessidade de abandono das instalações, o Responsável de Segurança deverá mandar acionar o alarme interno (sinal sonoro de evacuação);
- A **equipa de evacuação** (constituída pelos Delegados de Turma - “chefes de fila” e os Professores das turmas - “cerra fila”), orienta os ocupantes para as saídas, encaminhando-os para o respetivo Ponto de Encontro.  
No Ponto de Encontro, o “cerra-fila” (professor) de cada turma deve organizá-las em fila india para uma rápida contagem dos seus elementos;
- **1<sup>a</sup> Intervenção:** A equipa de 1<sup>a</sup> intervenção deve utilizar de imediato os extintores e/ou redes de incêndio mais próximas do local do sinistro. Se não for

possível controlar o foco de incêndio, deverá informar o coordenador de piso e abandonar o local;

- **Corte de energia:** De acordo com as instruções do Responsável de Segurança, as pessoas previamente designadas procedem ao corte geral ou a cortes parciais da energia elétrica e ao fecho das válvulas de gás;

- **Concentração e Controlo:** esta equipa reúne as pessoas dispersas pela escola, encaminhando-as para o Ponto de Encontro, onde se prececerá à conferência conforme descrito. Caso se verifique a existência de desaparecidos, o Responsável de Segurança deve ser imediatamente informado. Nenhuma pessoa deverá abandonar o Ponto de Encontro até instruções em contrário do Responsável de Segurança.

- **Informação:** O Responsável de Segurança designará uma pessoa para se dirigir aos portões de acesso à escola, a fim de receber e informar as equipas de socorro externo sobre as características e localização exata do sinistro e pessoas em perigo. Após a receção dos meios de socorro, acompanhá-los-á ao local da ocorrência ou ao Posto de Segurança, conforme as instruções recebidas do RS.

Mesmo que o incêndio tenha sido dominado pela intervenção dos ocupantes com os meios de combate disponíveis (extintores, mantas, etc.), os bombeiros devem ser chamados para tomar conta da ocorrência e verificar se não há perigo de reativação do fogo.

Assim, para além dos procedimentos acima referidos, compete à Coordenação da Escola determinar a reocupação das instalações, após indicação dos Bombeiros. No processo de evacuação estão estabelecidas regras elementares definidas nas Instruções Gerais de Segurança, que deverão ser do conhecimento de todos os alunos pelo que serão afixadas nas salas de aulas e junto às plantas de emergência.

### **Plano de Evacuação**

No caso de ocorrência de uma situação de emergência, é objetivo deste Plano de Evacuação proporcionar a toda a população escolar uma saída rápida e sem atropelos dos edifícios. A evacuação será tanto mais eficaz, quanto melhor for o conhecimento dos procedimentos a adotar e dos percursos definidos.

Sempre que numa turma exista alguém com limitações na percepção da situação de emergência ou na capacidade de reação ou de evacuação do edifício, deve ser previamente designada uma pessoa que apoiará a sua evacuação.

### **Reposição da normalidade**

Resolvida a ocorrência, os responsáveis pela segurança farão uma reunião com as chefias das forças de socorro presentes, comunicando ao RS o fim da emergência.

De seguida mandará informar os elementos da equipa de intervenção do fim da emergência, pelo que as pessoas presentes no Ponto de Encontro poderão regressar aos seus locais de trabalho ou à sua sala de aula.

## 7. ACIDENTES ESCOLARES

### Aspectos gerais

Considera-se acidente escolar, para efeitos do presente Plano, o evento ocorrido no local e tempo de atividade escolar que provoque ao aluno lesão ou doença.

#### 7.1. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E/OU ACIDENTE ESCOLAR

- O próprio ou qualquer agente educativo que presenciar o acidente/doença súbita avalia a situação e de seguida contacta os serviços de emergência médica, descrevendo o sucedido, os sintomas observáveis e identificando-se; no imediato comunica, pelo meio mais expedito, com os serviços da ASE e de seguida com a Direção.
- Caso o acidente ocorra durante uma aula, os alunos devem afastar-se de imediato, devendo ficar apenas o delegado e subdelegado de turma. Um dos dois deverá dirigir-se à Coordenadora de Escola para contactar os serviços da ASE, para informar o sucedido e o outro deve procurar uma Assistente Operacional. Os restantes alunos aguardam fora da sala de aula.
- No que se refere a acidentes fora da sala de aula, a Coordenadora de escola, deve comunicar de imediato com as entidades de emergência médica e de seguida comunicar à Direção.
- Os professores têm conhecimento de eventuais doenças, que os alunos possam ter (se comunicadas pela respetiva família ao Titular de Turma).
- Os Assistentes Operacionais que mais lidam com os alunos e os Assistentes Técnicos da ASE, têm também essa informação.
- Apenas a Direção ou quem a mesma indicar, pode legalmente proceder à informação/comunicação de atos formais ou factos sucedidos com alunos, professores ou não docentes, pelo que em momento algum os alunos poderão telefonar para a emergência médica ou para as famílias dos colegas.
- Para as situações extraordinárias e não previsíveis e/ou em que não esteja presente um adulto, o Delegado ou Subdelegado de turma, deve dirigir-se aos serviços da ASE/Coordenação e apenas com estas entidades comunicar.
  
- Na ausência de um destes alunos ou de um adulto, um dos alunos que se encontrar mais perto.
- Caso não haja oportunidade da parte do encarregado de educação de acompanhar o aluno ao hospital, será indicado um funcionário para esse efeito.

- O aluno sinistrado quando recorrer aos serviços de saúde deve fazer-se acompanhar do Cartão de Cidadão ou ficha de identificação do aluno (fornecida pelos Serviços Administrativos).
- O funcionário que acompanha o aluno ao hospital fica responsável por toda a documentação, bem como por acompanhar o aluno durante o período necessário até que o encarregado de educação assuma essa responsabilidade.
- Os acidentes ocorridos (em prática desportiva ou outra) que envolvam quebra de óculos estão enquadrados no **Regulamento Interno** nos seguintes itens: nº 5 do artigo 107º e alíneas h) e i) do artigo 109º.

## 7.2. PROCESSO DE INQUÉRITO

- A comunicação do acidente escolar é feita nos Serviços Administrativos, no prazo máximo de 24 horas a contar da hora da ocorrência do acidente.
- O **Inquérito de Acidente Escolar** (ver anexo E-1) será integralmente preenchido pelo assistente técnico responsável, mediante informações prestadas pelo professor (em caso de acidente em sala de aula) ou qualquer agente educativo que presenciou o acidente. O documento deve, igualmente, incluir o parecer do estabelecimento de ensino face à responsabilidade do acidente, de acordo com a alínea a), do ponto n.º 1, do artigo 32.º da Portaria n.º 413/99, decidindo sobre a inclusão ou exclusão da cobertura do Seguro Escolar.
- As requisições de fundos, devidamente preenchidas e numeradas, devem constar sempre dos respetivos processos, figurando em anexo os inerentes documentos de despesa, prescrições médicas e justificações apresentadas de acordo com o definido em regulamento próprio do seguro escolar.

## 7.3. PREVENÇÃO DO ACIDENTE ESCOLAR

- A prevenção do acidente escolar traduz-se em ações de informação e formação dirigidas aos alunos e ao pessoal docente e não docente, destinadas a prevenir ou a reduzir os riscos de acidente escolar.
- As referidas ações são da iniciativa dos estabelecimentos de educação e ensino, em colaboração com serviços e instituições locais com vista ao reforço da articulação entre a escola e o meio em que se insere.

## 7.4. MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS TERAPÊUTICOS NO POSTO MÉDICO

Como forma de auxiliar e, garantir a máxima eficácia, na 1ª intervenção em caso de acidente escolar, deverá ser realizada, com **periodicidade semestral**, a

validade dos recursos terapêuticos (medicamentos e outros) que estão armazenados no posto médico.

## 7.5. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA

A violência em meio escolar é um conceito abrangente, dizendo respeito a múltiplos fenómenos que podem ter lugar em contexto escolar. Pode implicar a prática de diferentes formas de agressão, tais como invasão da escola, confrontos físicos, vandalismo e/ou consumo, posse e tráfico de substâncias psicoativas e álcool.

### 7.5.1 – INVASÃO DA ESCOLA

As situações relacionadas com invasão dos espaços escolares, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção por parte do Assistente Operacional que presenciar a ocorrência através do encerramento dos espaços/blocos onde decorrem as aulas, bem com a respetiva comunicação à Coordenação/Direção através da **Ficha de Registo/Sinalização - Invasão/Agressão/Vandalismo** (Ver anexo E-3).

A coordenação/Direção da escola poderá ter, ainda, necessidade de chamar as autoridades (PSP e ou GNR).

### 7.5.2 – CONFRONTOS FÍSICOS

As situações relacionadas com confrontos físicos ocorridas noutros espaços escolares, **incluindo as imediações do perímetro da escola (até 50 metros)**, para além dos espaços de aula, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção corretiva por Assistente Operacional/Técnico ou Professor sempre que os presenciarem, bem com a respetiva comunicação à Coordenação/Direção através da **Ficha de Registo/Sinalização - Invasão/Agressão/Vandalismo** (Ver anexo E-3).

**Esta situação poderá ser passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.**

No caso de a ocorrência ter lugar em transporte público durante o itinerário casa/escola/casa, o registo será feito pelo motorista em documento próprio, o qual dará conhecimento, do mesmo, à Coordenação/ Direção da Escola.

Se a gravidade da ocorrência o justificar ou, no caso, do Aluno não acatar a autoridade, poderão ser chamadas as forças de segurança e/ou informado o Ministério Público.

### 7.5.3 – VANDALISMO

As situações relacionadas com vandalismo podem ser tipificadas como: ocorrências no sentido de destruir propositadamente propriedade escolar e/ou pessoal.

As situações relacionadas com vandalismo, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção corretiva por Assistente Operacional/Técnico, Professor ou Vigilante sempre que as presenciarem, bem com a respetiva comunicação à Coordenação/Direção através da **Ficha de registo/Sinalização - Invasão/Agressão/Vandalismo** (Ver anexo E-3).

Após a ocorrência ter sido devidamente comprovada, o Aluno paga o valor do bem destruído ou a sua reparação.

**Esta situação poderá ser passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.**

## 8. NORMAS DE ACESSO AOS ESPAÇOS ESCOLARES

### 8.1. ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA E OUTROS

Têm acesso ao estabelecimento escolar:

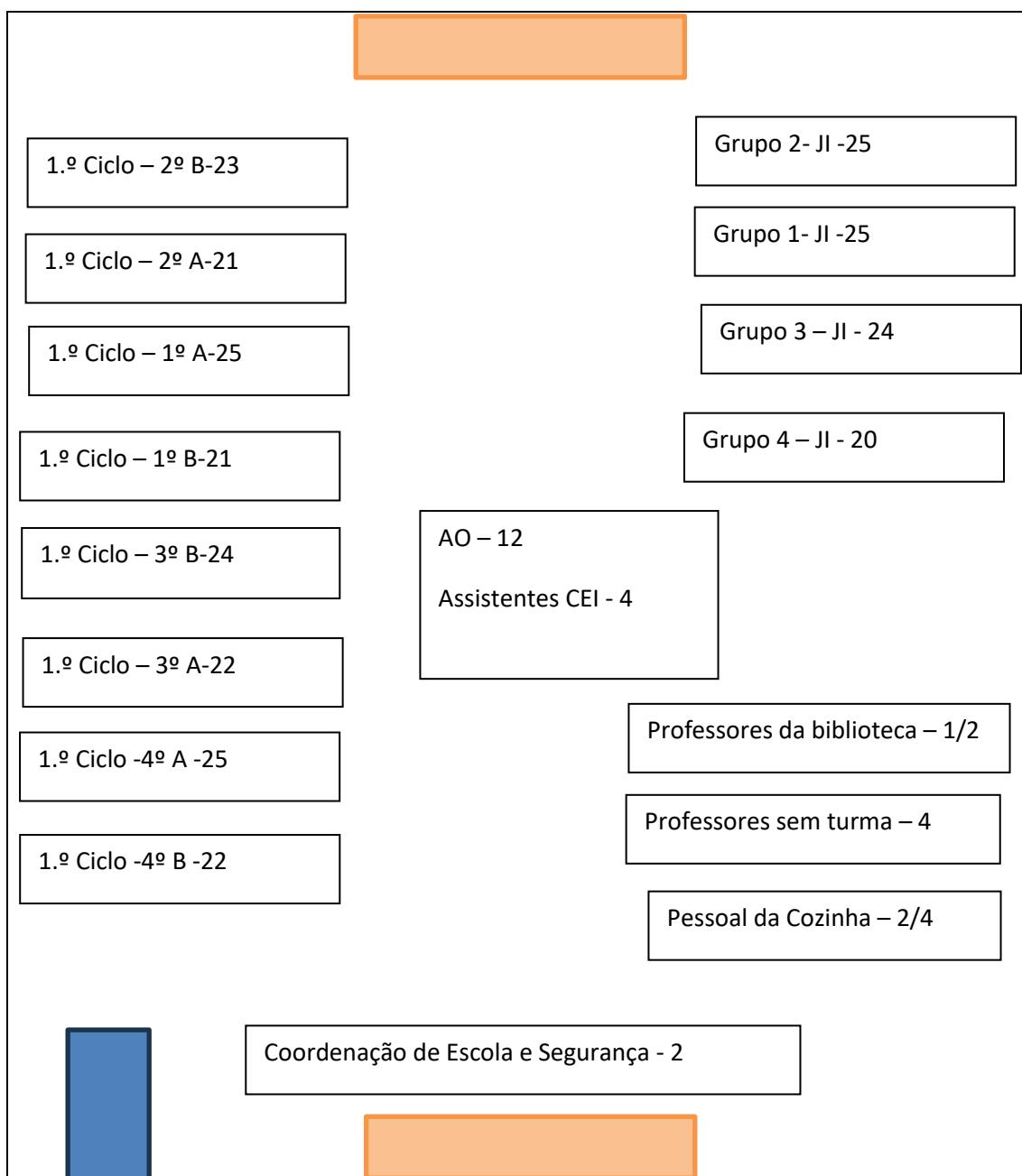
- a. Os alunos, o pessoal docente e não docente.
- b. Os pais e encarregados de educação e outras pessoas desde que devidamente identificados pelo funcionário de serviço à portaria, através de documento próprio – **Documento de Visitante** (ver anexo G) e autorizados pela Coordenação.

### 8.2. FORÇAS DE SEGURANÇA

A presença das Forças de Segurança no estabelecimento escolar só é permitida, exceto em casos de força maior, quando solicitada pela Direção.

## ANEXOS

### A. PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO - ZONA DE CONCENTRAÇÃO



## B. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Exemplos dos pictogramas da sinalização de segurança adoptada na escola:

### Saídas de emergência:



à esquerda



à direita



descer a escada



#### Equipamentos e comandos de segurança:



Botão de alarme



Extintor



Carretel de Incêndio

#### Cortes de segurança:



Corte de electricidade



Corte de gás



Corte de UPS

#### **C. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

<b>ENTIDADE</b>	<b>CONTACTO</b>
	<b>112</b>
	<b>BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM</b>
	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE SANTARÉM</b>
	<b>INEM – CODU DE SANTARÉM</b>
	<b>INTOXICAÇÕES – CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTI-VENENO</b>
	<b>PSP DE SANTARÉM</b>
	<b>GNR DE SANTARÉM</b>
	<b>ELETRICIDADE – PIQUETE DE EMERGÊNCIA</b>
	<b>GÁS – PIQUETE EMERGÊNCIA</b>
	<b>ÁGUAS DE SANTARÉM – PIQUETE DE EMERGÊNCIA</b>

#### **D. INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA**

Destinam-se a toda a Comunidade Escolar e serão afixadas (de forma resumida) em pontos estratégicos, em particular junto das entradas, ou incorporadas nas plantas de emergência, por forma a assegurar a sua ampla divulgação:

## **IG 1 - Incêndio**

- Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mesmo que não haja fumo nem chamas visíveis, deve contactar a Direção ou o Posto de Segurança;
- Se descobrir um incêndio proceda como referido no ponto anterior;
- Se souber atuar sobre o foco de incêndio, use o extintor portátil que se encontrar nas imediações e que seja adequado;
- Se não conseguir extinguir o fogo ou se verificar que há muito fumo acumulado, abandonar o local, baixando-se enquanto caminha, para evitar respirar o fumo;
- Se ficar preso num compartimento com fumo, deve manter-se junto ao solo, onde o ar é mais respirável. Se possível, abrir uma janela e assinalar a sua presença;
- Se tocar numa porta e estiver quente, não abrir. Deve procurar outra saída;
- Se ocorrer uma explosão, deve procurar sair, sem correr, pelo lado contrário àquele donde proveio o ruído. Podem ocorrer, a curto prazo, outras explosões;
- Dirija-se para o exterior, sem voltar para trás;
- Nunca utilize o elevador. Desloque-se pelas escadas;
- Uma vez no exterior, dirija-se para o Ponto de Encontro.

## **IG 2 – Sismo**

Caso ocorra um abalo sísmico, deve:

### **- Durante o abalo**

- Manter a calma e acalmar as outras pessoas;
- Não sair do local;
- Procurar refúgio debaixo de mesas, junto de um pilar ou paredes mestras, no canto da sala ou no vão da porta;
- Não se colocar junto das janelas, armários, estantes ou outros locais onde estejam materiais, produtos ou equipamentos armazenados em altura;
- Não correr;
- Não utilizar o elevador;
- Extinguir quaisquer fontes de ignição;
- Desligar as máquinas e outros equipamentos elétricos;
- Afastar-se dos vidros.

### **- Após o abalo sísmico**

- Seguir as instruções do grupo de evacuação;
- Ajudar as pessoas que estiverem nervosas;
- Estar preparado para a existência de réplicas;

- Não passar onde houver fios elétricos soltos e não tocar em objetos metálicos que estejam em contacto com eles;
- Dirija-se ao Ponto de Encontro, afastando-se de edifícios e de estruturas elevadas;
- Se alguém tiver sido vítima de acidente, deve contactar de imediato a Direção ou o posto de segurança.

### **IG 3 – Evacuação**

**Sinal de alarme:** sirenes do sistema de deteção de incêndios, toque de campainha prolongado, ou indicação verbal de pessoal qualificado da Escola. O que deve fazer quando ouvir o sinal de evacuação:

- Sair do local, seguindo as instruções do professor ou da equipa de evacuação.
- Não correr.
- Não utilizar o elevador.
- Não voltar atrás para recolher objetos pessoais ou outros;
- Dirigir-se ao Ponto de Encontro através da saída para a exterior mais próxima;
- Permanecer no Ponto de Encontro até que seja autorizado pelos responsáveis o regresso à Escola.

### **IG 4 – Fuga de gás**

Caso sinta cheiro a gás ou se aperceba de uma fuga de gás deve:

- Não fazer lume, nem provocar faíscas;
- Se possível, apagar chamas;
- Não ligar nem desligar aparelhos elétricos das tomadas, nem acionar interruptores;
- Abrir janelas e portas, se forem para o exterior;
- Abandone o espaço afetado acompanhado por todos os outros ocupantes, dirigindo-se para o exterior do edifício;
- Informar a Direção ou o Posto de Segurança recorrendo a um telefone fora do espaço afetado;
- Seguir as instruções do grupo de 1<sup>a</sup> intervenção.

## E. REGISTO DOS ACIDENTES ESCOLARES

### 1. INQUÉRITO DE ACIDENTE ESCOLAR

<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>  BLOCO II Mod. DRE/ASE n.º1/94	<b>ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR</b> Seguro Escolar Inquérito de Acidente Escolar  ANO ESCOLAR <u>2023/24</u>	Código do estabelecimento <u>1 4 1 6 1 3 0</u>  Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Particular/Cooperativo <input type="checkbox"/> N.º de Alvara N.º de Autoriz. Definitiva N.º de Autoriz. Provisória N.º de Processo
---	--	---

Direcção Regional de Educação de LISBOA Delegação Escolar/Area Escolar de SANTARÉM Nome do Estabelecimento de Ensino: <b>ESCOLA SECUNDÁRIA DR. GINESTAL MACHADO</b> AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Dr. Ginestal Machado - SANTARÉM Endereço: PRACETA BENTO DE JESUS CARAÇA SANTARÉM Código Postal : 2000-201 SANTARÉM	Centro de Área Educativa da Lezíria e Médio Tejo Morada: _____ Distância entre a morada do aluno e a escola <u>_____</u>
--	---

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

NOME DO ALUNO:						ACIDENTE N.º <u>_____</u> (Número do Establecimento de Ensino)
NUMERO	TURMA	ANO	CURSO	IDADE	SEXO <input type="checkbox"/> H <input checked="" type="checkbox"/> M	Horário do aluno no dia do acidente Das <u>  </u> h <u>  </u> m ás <u>  </u> h <u>  </u> m
Morada:						Distância entre a morada do aluno e a escola <u>_____</u>

#### DADOS RELATIVOS AO ACIDENTE:

DATA	HORA	O professor responsável da atividade escolar estava presente no momento do acidente?
		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
RESPONSABILIDADE <input type="checkbox"/> Indeterminada <input type="checkbox"/> Do próprio <input type="checkbox"/> De terceiro		
Nome de terceiro: Endereço: <span style="float: right;">Idade:</span>		
TESTEMUNHAS <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Aluno <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Alguns alunos <input type="checkbox"/> Pessoal de vigilância aos intervalos.		
HOUVE TRANGRESSÃO DE NORMAS, INSTRUÇÕES O ORDENS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO		
Quais?		
DESCRICAÇÃO DO ACIDENTE:		
PARECER DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO FACE A RESPONSABILIDADE DO ACIDENTE: <i>Poderá considerar-se acidente escolar.</i>		
O ACIDENTE OCORREU DEVIDO A: Deficiências nas instalações? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Quais? _____ Falta de vigilância? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ Outros: _____		
QUE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PODERIAM TER EVITADO O ACIDENTE?		

#### 2. ANALISE DO ACIDENTE

LOCAL DO ACIDENTE/ ACTIVIDADE ESCOLAR.	<input type="checkbox"/> Sala de aula <input type="checkbox"/> Instalações Sanitárias <input type="checkbox"/> Escadas/Corredores <input type="checkbox"/> Visita, estudo/excursões	<input type="checkbox"/> Recreio/pátios <input type="checkbox"/> Oficinas <input type="checkbox"/> Outro local da escola <input type="checkbox"/> Desporto Escolar	<input type="checkbox"/> Ginásio/Aula de Ed. Física <input type="checkbox"/> Laboratório <input type="checkbox"/> Trajecto normal casa-escola <input type="checkbox"/> Outro local/actividade
CAUSAS DO ACIDENTE	<input type="checkbox"/> Choque ou ofensa corporal involuntária <input type="checkbox"/> Objectos (queda de, manipulação de) entalões <input type="checkbox"/> Introdução de objectos estranhos <input type="checkbox"/> Ofensa corporal voluntária		
	<input type="checkbox"/> Queda do sinistrado <input type="checkbox"/> Queimaduras <input type="checkbox"/> Intoxicação <input type="checkbox"/> Outras causas		

#### CARACTERIZAÇÃO DO ACIDENTE

LOCALIZAÇÃO DA LESÃO	<input type="checkbox"/> Crânio <input type="checkbox"/> Face <input type="checkbox"/> Olhos	<input type="checkbox"/> Nariz <input type="checkbox"/> Dentes <input type="checkbox"/> Membros Superiores	<input type="checkbox"/> Membros inferiores <input type="checkbox"/> Tronco <input type="checkbox"/> Múltiplas
----------------------	--	--	--

PARA QUE HOSPITAL FOI LEVADO O ALUNO Hospital Distrital de Santarém.	NÚMERO DE BENEFICIÁRIO DO SUB-SISTEMA DE SAÚDE Segurança Social :
---	--

## **2. MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES**



Programa Nacional  
de Saúde Escolar

## MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES E PERIESCOLARES

**ARS:** \_\_\_\_\_ **ACES/ULS:** \_\_\_\_\_ **EQUIPA DE SAÚDE ESCOLAR:** \_\_\_\_\_ **Ano letivo:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Agrupamento de Escolas/Escola** (nome): \_\_\_\_\_

**Data: Início do registo:** \_\_\_\_\_ **Fim do registo:** \_\_\_\_\_ /

**O responsável pelo preenchimento:** \_\_\_\_\_



## Programa Nacional de Saúde Escolar

### **Legenda:**

**Nível de escolaridade:** Coloque X no quadrado respetivo

**Acidente/Doença súbita:** descreva-as de acordo com respetivos códigos: **'Edifício':** 1.Sala de aula, 2.Vias de circulação, 3. WC, 4.Laboratórios, 5.Oficinas, 6.Espaço desportivo, 9. Outro local. **'Recinto':** 1.Recreio, 2.Equipamento de jogo, 9. Outro. **'Meio Envolvente':** 1.Desde da escola, 2.Percorso Casa-Escola, 9. Outro.

**Causas:** 1.Queda, 2.Queimadura, 3.Intoxicação, 4.Eletroscussão, 5.Asfíxia, 6.Atrapelamento, 7.Agressão corporal, 8.Doença súbita, 9.Outro.

**Consequências:** 1. Ligeiras, se os efeitos se traduzem em feridas e escoriações superficiais; 2. Moderadas, se os resultados se traduzem em ausência da escola inferior a um dia; 3. Grave, sempre que os danos corporais obriguem a um período de internamento superior a 24h, e/ou a incapacidade permanente. 4. Morte.

a um dia; 3. Grave: sempre que os danos corporais obriguem a um período de internamento superior a 24h e/ou incapacidade permanente, 4. Morte.

### 3. FICHA DE REGISTO/SINALIZAÇÃO – Invasão/Confronto Físico/Vandalismo

(Situações de invasão, confronto físico e/ou vandalismo no espaço escolar)

Data do registo: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Sinalização efectuada por: \_\_\_\_\_

Professor

Aluno

Assistente Operacional

Outro

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Ano/Turma: \_\_\_\_\_ EE: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO - PROBLEMA	Invasão	Confronto Físico	Vandalismo

#### FACTOS RELEVANTES/OBSERVAÇÕES

Local da ocorrência:

Descrição sumária dos acontecimentos:

## F. NORMAS DE SEGURANÇA DIGITAL

Reconhecendo a internet como recurso essencial de trabalho para alunos e professores, o AEDGM, define no seu Projeto Educativo e no Regulamento Interno, algumas normas essenciais para a sua utilização.

Os nossos alunos interagem em contexto escolar, cada vez com maior frequência com as tecnologias. A partilha de ideias, opiniões, experiências e as oportunidades de aprendizagem a que alunos e professores têm acesso através da internet, apresentam enormes benefícios para todos, mas podem, por vezes, trazer alguns perigos.

A segurança digital do Agrupamento, refere-se à utilização que os intervenientes no processo educativo, fazem da internet. Considerando a prevenção e a formação como fatores essenciais para promovermos a segurança digital, o AEDGM, tem no seu Plano Anual de Atividades e no seu Plano de Formação ações de sensibilização para alunos dos diferentes ciclos de ensino e para professores, sobre este tema. Para estas ações recorremos a entidades externas/parceiros e valorizamos o espaço aula como local privilegiado para abordar questões como o copyright, o plágio ou o cyberbullying.

Os docentes de todas as disciplinas, mas sobretudo em disciplinas como TIC e Educação para a Cidadania, abordam nas suas aulas, temas relacionados com uma utilização segura da internet, nomeadamente o cyberbullying. O respeito ao próximo deve prevalecer em todos os contactos e na internet precisa de ser prioridade para evitar casos de preconceito.

Assim estabelecem-se as seguintes normas:

1. Devendo fazer parte integrante do currículo como uma ferramenta de aprendizagem, a utilização da Internet no Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado deve promover o sucesso dos alunos, apoiar o trabalho dos professores e alunos.
2. Nas atividades de ensino e aprendizagem que utilizem a Internet, o docente, deve esclarecer os alunos sobre uma utilização correta da mesma, e ser-lhes-ão indicados objetivos bem definidos, quando utilizam a Internet, tendo em conta o seu ano de escolaridade e idade.
3. A cópia, e a utilização de materiais obtidos na Internet, por alunos e professores, devem cumprir a legislação em matéria de direitos de autor.
4. Os utilizadores não devem colocar / deixar ficheiros de uso pessoal ou dos alunos nos PC da escola ou nos dispositivos móveis do Agrupamento. Após a utilização, nomeadamente para atividades letivas, todos os ficheiros devem ser removidos. Nos dispositivos móveis, e nos computadores da escola, os utilizadores também devem ter o cuidado de remover todas as contas pessoais associadas a aplicações.

5. O Diretor é o responsável editorial geral pelos conteúdos digitais publicados pelo Agrupamento na Internet.

6. Todas as publicações em formato digital da responsabilidade de membros do Agrupamento devem respeitar os direitos de propriedade intelectual, as políticas de privacidade e os direitos de autor.

7. A publicação de fotografias, de gravações de voz e de trabalhos de alunos, deve ter a autorização expressa e informada do Encarregado de Educação.

8. Os professores que pretendam utilizar ferramentas das redes sociais com os alunos em atividades curriculares devem avaliar os termos e condições dos mesmos, de modo a garantir que são adequados às idades dos alunos.

9. Nos 1º, 5º e 10º anos, ou no primeiro ano do aluno no AEDGM, no ato da matrícula, os pais e Encarregados de Educação terão conhecimento das Normas de Segurança Digital para a utilização segura da Internet, disponíveis no sítio Web do Agrupamento e devem analisá-los com os seus educados.

10. Gestão dos casos de cyberbullying:

- O cyberbullying não será tolerado e todos os incidentes detetados serão comunicados à Direção do Agrupamento, e às autoridades competentes, quando necessário.
- Todos os incidentes de cyberbullying comunicados serão registados e serão investigados, aplicando-se, quando necessário, os procedimentos de inquirição usados nos processos disciplinares, tal como estabelecido no Regulamento Interno.

11. Os telemóveis ou outros equipamentos eletrónicos não podem ser utilizados durante as aulas a menos que para efeitos pedagógicos devidamente autorizados, orientados e supervisionados pelo professor.

12. Os utilizadores são responsáveis por qualquer tipo de dispositivos eletrónicos que tragam para a escola. A escola não assume qualquer responsabilidade pela sua perda, roubo ou dano.

13. Não é permitido levar telemóveis e outros equipamentos para os exames. Os alunos que tenham um telemóvel na sua posse durante um exame estarão sujeitos às normas estabelecidas pelo Júri Nacional de Exames.

14. Se um(a) aluno(a) necessitar de contactar os pais ou encarregado de educação, deve usar, preferencialmente, o telefone da escola.

15. Os pais e encarregados de educação não devem contactar os filhos para os telemóveis durante o horário letivo. Em caso de necessidade de contacto urgente devem usar o número de telefone da Escola.

## G. DOCUMENTO DE VISITANTE

**Escola Básica do Sacapeito**

Nome: \_\_\_\_\_ CC: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora de Entrada: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ m Hora de Saída: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ m

Motivo da visita: \_\_\_\_\_

Educadora Titular

Professor Titular

Coordenação

Educação Especial

Outro:

Rubrica : \_\_\_\_\_

Qual \_\_\_\_\_